

## Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

### EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

Eu, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 942.000,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

0	2- PODER EXECUTIVO		
0	2.01 — Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho		
3	390.39.24.01 — 04.122.0004-2.004 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica	R\$ 35.000,00
0	2.02 — Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e T	ributos	
3	390.39.24.01 — 04.123.0006-2.005 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica	R\$ 20.000,00
0	2.03 — Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviço	s Públicos	
3	390.39.24.01 — 15.452.0042-2.006 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica	R\$25.000,00
0	2.06 — Divisão de Educação Complementar		
3	390.39.24.01 — 12.306.0014-2.011 — M. de Consumo — Merenda	Gov.Munic.	R\$100.000,00
0	2.09 — Departamento Municipal de Saúde		
3	390.39.24.01 — 10.122.0015-2.012 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica R	\$ 50.000,00
	390.39.24.01 — 10.301.0018-2.014 — Outros Serviços Terceiros - P		
3	390.39.24.01 — 10.303.0021-2.016 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica R	\$ 20.000,00
3	390.39.24.01 — 10.305.0022-2.017 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica R	\$ 42.000,00
0	2.12 — Departamento Municipal de Administração		. 9
	390.39.24.01 — 04.122.0041-2.031 — Material de Consumo R\$ 250		
3	390.39.24.01 — 04.122.0041-2.031 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica R	\$ 250.000,00
3	390.39.24.01 — 12.364.0016-2.038 — Outros Serviços Terceiros - P	. Jurídica R	\$ 100.000,00
r	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS	\$ 942.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 942.000,00 (Novecentos e

# THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

## Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

#### EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Quarenta e Dois Mil Reais), conforme disposto no inciso II do § 1°, c.c. § 3° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL — FPM

Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso Valor R\$

942,000,00

Art. 3° - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

- **Art. 4º** Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.
- **Art. 5º** As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **ONZE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e dois (2022), 105 anos da Fundação de Buritama e 74 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PRESIDENTE